

**Conselho Regulador da
Entidade Reguladora para a Comunicação Social**



**Deliberação
192/2015 (OUT-TV)**

ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Concurso Público para seleção de entidade especializada para
auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão
(2014)**

Lisboa
7 de outubro de 2015

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 192/2015 (OUT-TV)

Assunto: Concurso Público para seleção de entidade especializada para auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão (2014)

Considerando o relatório do Júri, de 24 de setembro de 2015 (Anexo I), que é parte integrante da presente deliberação], e que foi devidamente ponderado pelo Conselho Regulador;

Considerando que a deliberação final do Conselho Regulador se deve pautar na escolha da auditora às empresas concessionárias do serviço público de televisão pelos mais elevados critérios de garantia da independência e em respeito pelos princípios da decisão, da economia e eficiência;

Considerando que atendendo às grelhas de avaliação propostas, metodologia, preço e prazo de conclusão – critérios de adjudicação previstos no artigo 11.º do Regulamento de Concurso -, e de acordo com a classificação atribuída na escala de 1 a 10, por aplicação do modelo de avaliação, a proposta apresentada por Pedro Roque, SROC Unipessoal, Lda. é a que melhor corresponde ao pretendido pela ERC;

Considerando, por fim, que em sede de audiência prévia nenhum dos concorrentes apresentou quaisquer observações que refutassem ou fundamentassem uma alteração dos pressupostos e análise constantes do Relatório Preliminar do Júri de 21 de agosto de 2015 (Anexo II, que é parte integrante da presente deliberação];

O Conselho Regulador, no exercício da competência prevista no artigo 24.º, n.º 3, alínea n), dos Estatutos da ERC, aprovados em anexo à Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, e nos termos do artigo 148.º ns.º 3 e 4, do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho),

delibera homologar o Relatório Final apresentado pelo Júri nomeado para abertura e análise das propostas, que constitui o Anexo I da presente deliberação, determinando adjudicar a prestação de serviços de auditoria à empresa concessionária do serviço público de televisão, referente ao ano de 2014, a favor do Concorrente Pedro Roque, SROC Unipessoal, Lda., porquanto, dos três concorrentes admitidos, a sua proposta foi a que melhor teve em conta as finalidades pretendidas.

Lisboa, 7 de outubro de 2015

O Conselho Regulador da ERC,

Carlos Magno
Alberto Arons de Carvalho
Luísa Roseira
Raquel Alexandra Castro
Rui Gomes